



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS 006/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, GESTÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS DESAPROPRIADAS PARA FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA UHE GJC E DAS ÁREAS ADQUIRIDAS PARA REASSENTAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM: MURILO DAROIT - ME - E O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, as **PARTES**,

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRAS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, **Sr. Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, **Sr. Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**, e do outro lado,

Murilo Daroit – ME com sede à Rua Castro Alves, nº **621**, Bairro Batel CEP 80.240-270, Cidade Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.844.425/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada como ao final assinado, têm entre si acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato CECS 006/2022, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

É objeto do presente instrumento, alterar:

- a) CLÁUSULA I – OBJETO;
- b) CLÁUSULA IV - PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO;
- c) CLÁUSULA VII – PREÇOS;
- d) CLÁUSULA IX - FATURAMENTO

CLÁUSULA II – CLÁUSULA I - OBJETO



Fica alterado no Instrumento Contratual o item 1 da **CLÁUSULA I – OBJETO**, passa a vigorar conforme a seguir:

1. Constitui objeto da presente contratação: Prestação de serviços técnicos de engenharia de avaliação, consultoria e assessoria técnica, gestão e regularização fundiária de quatro áreas dentre as desapropriadas para formação do reservatório da UHE GJC ou adquiridas para reassentamento: para as áreas ME 034, ME 044, ME 116 e ME 147.

Compreende serviços de ajustes em documentos e demais providências para pagamentos pendentes por desapropriações e reassentamento.

Elaborar 04 “dossiês” com documentos de 04 áreas remanescentes adquiridas nas desapropriações ME 034, ME 044, ME 116 e ME 147 e que serão utilizadas em dações em pagamento onde o CECS é devedor para:

- 02 famílias credoras de complementação do Lote de Reassentamento de que têm Direito, conforme o “Termo de Acordo dos Atingidos pela UHE Mauá”;

Da seguinte forma:

- 01 família com a área ME 147;
- 01 família com as áreas ME 116 e ME 034

- 01 família credora de complementação da indenização pela desapropriação.

CLÁUSULA III – CLÁUSULA IV - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica alterado no Instrumento Contratual os itens 1 e 2 da **CLÁUSULA IV – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, que passa a vigorar conforme a seguir:

1. O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
2. O prazo de execução dos serviços é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura do CONTRATO.

CLÁUSULA IV – CLÁUSULA VII - PREÇOS

Fica alterado o valor do Instrumento Contratual constante no item 1 da **CLÁUSULA VII – PREÇOS**, que passa a vigorar conforme a seguir:

1. Pelos serviços objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos)**, por este **CONTRATO**, assim definidos:

CLÁUSULA V - CLÁUSULA IX – FATURAMENTO



Fica alterado no Instrumento Contratual a alínea A constante na **CLÁUSULA IX – FATURAMENTO**, que passa a vigorar conforme a seguir:

A - O faturamento poderá ser feito de acordo com a entrega de cada um dos itens e/ou subitens dos serviços conforme tabelas abaixo:

A.1 - FORMALIZAÇÃO DA INDENIZAÇÃO RELATIVA À TERCEIRA PARTE REFERENTE AO LOTE DE REASSENTAMENTO VINCULADO À DESAPROPRIAÇÃO DA ME-115 - UTILIZANDO A ÁREA REMANESCENTE DA ME-116		
1. Coordenar e obter junto à empresa contratada pelo CECS, a elaboração dos mapas e memoriais descritivos da área total da ME 116, da área atingida e da área remanescente, que é o objeto da dação, com ART do profissional responsável;	R\$	1.800,00
2. Coordenar e obter documentos exigidos, pelo Tabelionato, para escritura de dação, relativos à área desapropriada da ME-116 (ITR, CCIR, CAR e outros);	R\$	1.100,00
3. Elaborar a minuta da Escritura de Dação, com obtenção de documentos e assinaturas necessárias;	R\$	2.300,00
4. Coordenar procedimentos para lavratura de escritura		
· Obter evidência da autorização do CD para lavratura da escritura (produto B deste item);		
· Documentos do CECS que comprovam a posse do imóvel - Escritura de Desapropriação de Posse;		
· Documentos pessoais, atas e documentos que comprovem a constituição do representante legal do CECS;		
· Documentos necessários e assinaturas dos herdeiros de José Miguel de Freitas;		
· Em caso de representante legal, solicitar as procurações atualizadas;		
· Encaminhar a documentação para o Tabelionato de Ortigueira ou outro escolhido e complementar com a documentação exigida;	R\$	1.000,00
5. Elaborar recibos de quitação das partes efetuadas de dação.	R\$	1.000,00
6. Entregar a Escritura ao Outorgado Recebedor.	R\$	1.000,00
	R\$	9.700,00

A-2 - INDENIZAÇÃO FINAL DE REASSENTAMENTO, DO EMPREGADO CADASTRADO COMO ME-028,6, DA ÁREA ME-028 ATINGIDA INTEGRALMENTE, POR MEIO DA ÁREA REMANESCENTE DA ME-147.		
1. Coordenar e obter junto à empresa contratada pelo CECS, a elaboração dos mapas e memoriais descritivos da área total da ME 147, da área atingida e da área remanescente, que é o objeto da dação, com ART do profissional responsável;	R\$	1.800,00
2. Coordenar e obter documentos exigidos, pelo Tabelionato, para escritura de dação, relativos à área desapropriada da ME-147 (ITR, CCIR, CAR e outros);	R\$	1.100,00
3. Elaborar a minuta da Escritura de Dação, com obtenção de documentos e assinaturas necessárias;	R\$	2.300,00
4. Coordenar procedimentos para lavratura de escritura		
· Obter evidência da autorização do CD para lavratura da escritura (produto B deste item);		
· Documentos do CECS que comprovam a posse do imóvel - Escritura de Desapropriação de Posse;		
· Documentos pessoais, atas e documentos que comprovem a constituição do representante legal do CECS;		
· Documentos necessários e assinaturas do beneficiário;		
· Em caso de representante legal, solicitar as procurações atualizadas;		
· Encaminhar a documentação para o Tabelionato de Ortigueira ou outro escolhido e complementar com a documentação exigida;	R\$	1.000,00
5. Elaborar recibo de quitação do Outorgado Recebedor	R\$	1.000,00
6. Entregar a Escritura ao Outorgado Recebedor.	R\$	1.000,00
	R\$	9.700,00

A.3 - INDENIZAÇÃO FINAL DA DESAPROPRIAÇÃO DA ME-159, UTILIZANDO 10,42 HA DA ÁREA REMANESCENTE DA ME-044		
1. Coordenar obtenção das peças técnicas relativas à área de 10,4183 ha que pertence ao conjunto de 5 áreas, elaborado por empresa contratada pela Copel GeT com complementos efetuados por empresa contratada pelo CECS	R\$	1.800,00
2. Providenciar documentos e protocolo de Requerimento de desmembramento das áreas da matr 7806 (ME-044) no CRI;		
4. Coordenar os procedimentos da documentação exigida pelo Tabelionato para escritura de dação (ITR, CCIR, CAR e outros) e obter junto ao CECS;	R\$	1.100,00
5. Elaborar a minuta da Escritura de Dação em Pagamento junto a um Tabelionato;	R\$	2.300,00
5.1 Aguardar aprovação do CD ao Dossiê do caso (produto B deste item)		
6. Coletar as assinaturas necessárias / coordenar o ato de lavratura da escritura;	R\$	1.500,00
7. Protocolar/Encaminhar para averbar/registrar a escritura de dação na matrícula do imóvel;	R\$	1.000,00
8. Elaborar recibos de quitação da desapropriação por meio da dação.	R\$	1.000,00
9. Entregar a matrícula ao Outorgado Recebedor	R\$	1.000,00
	R\$	9.700,00

A.4 - FORMALIZAÇÃO DA INDENIZAÇÃO RELATIVA À QUARTA E ÚLTIMA PARTE REFERENTE AO LOTE DE REASSENTAMENTO VINCULADO À DESAPROPRIAÇÃO DA ME-115 - UTILIZANDO PARTE DA ÁREA REMANESCENTE DA ME-034		
1. Coordenar e obter junto à empresa contratada pelo CECS, a elaboração dos mapas e memoriais descritivos da área total da ME 034, da área atingida e da área remanescente, que é o objeto da dação, com ART do profissional responsável;	R\$	1.800,00
2. Coordenar a obtenção dos documentos exigidos pelo Tabelionato, para escritura de dação, relativos à área desapropriada da ME-034 (ITR, CCIR, CAR);	R\$	1.100,00
3. Elaborar a minuta da Escritura de Dação;	R\$	2.300,00
4. Coordenar procedimentos para lavratura de escritura		
· Obter evidência da autorização do CD para lavratura da escritura ;		
· Documentos do CECS que comprovam a posse do imóvel - Escritura de Desapropriação de Posse;		
· Documentos pessoais, atas e documentos que comprovem a constituição do representante legal do CECS;		
· Documentos necessários e assinaturas dos herdeiros de José Miguel de Freitas;		
· Em caso de representante legal, solicitar as procurações atualizadas;		
5. Encaminhar a documentação para o Tabelionato de Ortigueira ou outro escolhido e complementar com a documentação exigida;	R\$	1.000,00
6. Elaborar recibos de quitação das partes efetuadas de dação.	R\$	1.000,00
7. Entregar a Escritura ao Outorgado Recebedor.	R\$	1.000,00
	R\$	9.000,00



PRODUTOS B: 04 dossiês			
a) Relatório justificando a desvinculação;	1x	R\$	2.400,00
b) Ato da Diretoria aprovando a desvinculação; (Acompanhar o processo de aprovação da dação junto à AE e			
c) Cópia da Escritura de Aquisição (desapropriação de posse) ou da Matrícula de Registro de Imóvel			
d) Planta e Memorial Descritivo com a localização do bem;	3x	R\$	1.600,00
e) Atualização dos laudos de avaliação para as datas de dação em pagamento; (conforme modelo de processo de Dação anterior aprovado pelo CECS)			
f) Anexar o Demonstrativo Contábil com a composição do custo histórico corrigido e a depreciação, indicando a data de capitalização do bem. (Cálculo realizado pela área técnica do CECS)			
			R\$ 7.200,00

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato CECS 006/2022 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Termo Aditivo, para os devidos efeitos legais, assinado de forma eletrônica na presença de testemunhas que também assinam.

Pela CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
MURILO DAROIT
Data: 23/02/2023 11:38:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Pelo CECS:

(assinatura digital)

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(assinatura digital)

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



ePROTOCOLO



Documento: **Primeiro_Termo_Aditivo_Contrato_CECS_006_2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 23/02/2023 11:54, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 23/02/2023 14:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena (XXX.939.709-XX)** em 23/02/2023 15:33 Local: CECS/ASSJURIDICA.

Assinatura Simples realizada por: **Bruna dos Santos Pimentel (XXX.174.059-XX)** em 23/02/2023 13:57 Local: CECS/COFIN, **Valmir Michalszeszen (XXX.624.909-XX)** em 23/02/2023 15:30 Local: CECS/SUP/ADMF.

Inserido ao protocolo **20.069.785-5** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 23/02/2023 11:54.

